



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

1º Aditamento

Acordo de Cooperação nº 04/2017

Processo nº 9791/2017

1º ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O CENTRO ACADÊMICO JOÃO MENDES JR., VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Sé, CEP 01014-001, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado Senhor Doutor DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO, portador do documento de identidade RG nº 5.104.660 MG, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 266.621.368-40 e o CENTRO ACADÊMICO JOÃO MENDES JR., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.080.906/0001-52, com sede na Rua Itambé, nº 45, Higienópolis, CEP 01239-000, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Senhora BIANCA GALVÃO, portadora da cédula de identidade RG nº 48.630.800-5 SSP SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.454.648-89, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 42 da Lei 13.019 de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015,

B.G.





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

celebrar o presente **ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação ao Acordo de Cooperação nº 04/2017, o qual visa a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível, Família e Infância e Juventude Cível, conforme especificações do Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DA VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência desta **PARCERIA** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 9 de janeiro de 2019 e término em 8 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

As partes convalidam todas as cláusulas do termo de cooperação original que não foram alteradas pelo presente **ADITAMENTO**.

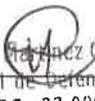
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ratificando as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

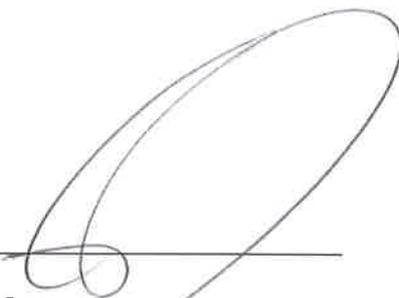
São Paulo, 08 de junho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral do Estado

CENTRO ACADÊMICO JOÃO MENDES JR.
BIANCA GALVÃO

TESTEMUNHAS:

1.  Karina da Silva Cidre Joaquim
Nome: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
RG: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: Gustavo Cavaleri Dias
RG: Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

**Extrato publicado
no D. O. E em**

12 / 01 / 19



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Centro Acadêmico João Mendes Jr. (CAJM Jr.)

CNPJ: 49.080.906/0001-52

Endereço: Rua Itambé, n°. 45, Higienópolis – *Campus* Higienópolis da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Cidade: São Paulo

CEP: 01239-000

Telefone: (11) 2114.8469 – (11) 9.7137.8870

1.2 Representante: Felipe Righetti Ganança / Bianca Galvão

Cargo: Advogado Supervisor / Diretora Geral do CAJM Jr.

RG nº: 46.748.781-9 / nº 48.630.800-5

CPF nº: 384.387.348-80 / nº 396.454.648-89

1.3 Responsável pela Execução: Felipe Righetti Ganança

Cargo: Advogado Supervisor

RG nº: 46.748.781-9

CPF nº: 384.387.348-80

OAB/SP: 337.415

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica população de baixa renda da cidade de São Paulo, com destaque, mas não exclusivamente, para os seguintes bairros: Centro, Sé, República, Liberdade, Santa Cecília e Santa Ifigênia.

3. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de São Paulo, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da



B.G.

J

apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas Cível e Família à população hipossuficiente de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

Prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita à população de baixa renda de São Paulo, conforme detalhado a seguir:

4.1 Área de atuação:

- Cível,
- Família,
- Criminal
- Infância Cível

4.1.1 Detalhamentos das áreas:

- **Cível:** Atuação na área cível, com destaque para: Imobiliário (regularização de áreas, usucapião, reintegração de posse, ações locatícias, possessórias, etc.); Consumidor; Contratos em geral; indenizatórias, etc.
- **Família:** Atuação na área de família, com destaque para ações de reconhecimento de paternidade, adoção, sucessões, guarda, divórcios, etc.
- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área na esfera cível.

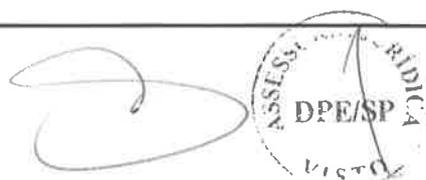
5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento será realizado da seguinte forma:

- Horário de atendimento: segunda-feira, das 9h às 12h, terça-feira, das 9h às 12h, e quinta-feira, das 14h às 17h.
- Atendimento específico de demandas e causas em andamento: todos os dias.
- Número de casos recebidos: 25 casos por mês, durante todo o convênio.
- Local de atendimento: Rua Piauí, nº. 368 – Higienópolis – São Paulo/SP – CEP: 01241-000 (Metrô Higienópolis-Mackenzie)

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:



- 01 (um) advogado coordenador.
- 01 (um) advogado assistente.
- 10 (dez) advogados consultores (trabalhando especificamente no auxílio consultivo ao advogado coordenador e ao advogado assistente).
- 4 (quatro) estagiários de Direito, 2 (dois) no período da manhã e 2 (dois) no período da tarde.

O número de advogados e estagiários poderá ser alterado de acordo com a demanda, sendo que será mantida uma equipe mínima adequada para atendimento.

7. PRAZO

O termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e novo plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com sessenta dias antes do término do ajuste.

7. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

São Paulo, 12 de novembro de 2018

Bianca Galvão

Diretor-Geral do Centro Acadêmico João Mendes Jr.

Felipe Righetti Ganança

Advogado Supervisor

